

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCXV segunda-feira, 02 de outubro de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCXV segunda-feira, 02 de outubro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27.09.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Sebastião Tiago Batista dos Santos, Diretor de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, inscrito no CPF nº 896.093.523-91, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando participar da Reunião com os Coordenadores Municipais do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, no dia 27 de setembro de 2017, que será realizada no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, conforme programação anexa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 27 de setembro de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PORTARIA Nº. 399/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO a insurgência do servidor quanto a não instauração de processo administrativo para apurar abandono de cargo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ausência intencional do(a) servidor(a) **RAIMUNDO GOMES FILHO**, cargo de técnico de raio X, portaria nº. 274/2003, matrícula nº. 926, lotado(a) na Secretaria de Saúde, por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCXV segunda-feira, 02 de outubro de 2017

PORTARIA Nº. 398/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas "f" da Lei Orgânica do Município, e arts. 105, inc. III, 110, inc. III, e 117, da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOÃO PAULO DE ALMEIDA**, cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 991, portaria nº. 130/2003, lotado(a) no hospital Geraldo Lacerda Botelho, nos termos do art. 105, inc. III, da Lei Municipal nº. 436/2008, com fundamento no relatório da Comissão Processante e Parecer Jurídico, pela infringência aos arts. 110, inc. III, e art. 117 da Lei Municipal nº. 436/2008.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCXV segunda-feira, 02 de outubro de 2017

PREVCAR

ATO DE APOSENTADORIA Nº 029/2017

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº08095712017**, em conformidade com o que estabelece o art. 35, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, ‘a” da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA JOSELIA PINHEIRO DANTAS**, CPF nº **326.973.503-06**, RG nº **2003034031664** SSP/CE, residente e domiciliado na Sitio Arão, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/Prefeitura nº 201 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 937,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO	
Vencimento Base		R\$ 937,00	Lei nº 561/2013	
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00		
Total de Proventos Mensais		R\$ 937,00		

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 28 de setembro de 2017.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririáçu
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririáçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCXV segunda-feira, 02 de outubro de 2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA